

PREFEITURA MUNICIPAL
ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.023, DE 08 DE SETEMBRO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

MÁRIO SANDER BRUCK, Prefeito em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, para cedência de servidores e fornecimento de materiais e equipamentos.

Parágrafo Único – Tem como finalidade o presente Convênio suprir as necessidades de infra-estrutura para UVAGRO – Unidade de Vigilância Agropecuária de Itaqui, dotando-a com condições para o seu funcionamento.

Art. 2º Cópia do Instrumento respectivo será encaminhada ao Poder Legislativo dentro de 30 (trinta) dias da data de sua celebração.

Art. 3º O prazo deste convênio será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, tendo como termo inicial a data da assinatura do mesmo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 08 DE SETEMBRO DE 2005.

MÁRIO SANDER BRUCK
Prefeito em Exercício